



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00461 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F453379051014F336C8FF4CBD47A3131

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018
- PORTARIA Nº. 003 / 2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº. 004 / 2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2018. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Central/BA, nomeada pela portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018 torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro e demais Unidades de Saúde, conforme conta no anexo I do edital**, com data de abertura para o dia 16/01/2018 às 09:10 horas, Valor do Edital impresso é de R\$ 20,00 (Vinte reais). Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 3655 1610, ou no e-mail: copelcentral@outlook.com, das 08:00 às 12:00 horas – Central/BA, 05/01/2018 – Eridan da Paz Lima Matos – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial

**COPEL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2018. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Central/BA, nomeada pela portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **Aquisição de Material de Limpeza para atender o Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro e demais Unidades de Saúde, conforme conta no anexo I do edital**, com data de abertura para o dia 17/01/2018 às 09:10 horas, Valor do Edital impresso é de R\$ 20,00 (Vinte reais). Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 3655 1610, ou no e-mail: copelcentral@outlook.com, das 08:00 às 12:00 horas – Central/BA, 05/01/2018 – Eridan da Paz Lima Matos – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 003 / 2018 De 05 de janeiro de 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) **LUCIANE MENEZES DOURADO LOPES** é lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Estadual, com local de trabalho no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – do Município de Central, exercendo o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**;

CONSIDERANDO que a Servidora com reiteradas faltas ao serviço, vem causando imensuráveis prejuízos ao atendimento aos munícipes;

CONSIDERANDO que a referida Servidora foi admoestada sobre o fato e não procurou enquadrar-se nos horários determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO que, em resposta às correspondências emitidas, a mesma demonstrou insubordinação para com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 204, I e II, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, prevista no Art. 204, I e II, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991; atribuída ao(à) Servidor(a) **LUCIANE MENEZES DOURADO LOPES**, matrícula(s) 1020, ocupante do **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, **HULDA SOARES DE BRITO**, Assessora Técnica (Secretaria de Desenvolvimento Social, e **IVAIR RIBEIRO PIRES**, Técnico em Informática.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 05 de janeiro de 2018.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 004 / 2018 De 05 de janeiro de 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) **DEISY JEANY SANTOS BASTOS** é lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Estadual, com local de trabalho no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – do Município de Central, exercendo o Cargo de **PSICÓLOGA**;

CONSIDERANDO que a Servidora com reiteradas faltas ao serviço, vem causando imensuráveis prejuízos ao atendimento aos munícipes;

CONSIDERANDO que a referida Servidora foi admoestada sobre o fato e não procurou enquadrar-se nos horários determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO que, em resposta às correspondências emitidas, a mesma demonstrou insubordinação para com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 204, I e II, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, prevista no Art. 204, I e II, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991; atribuída ao(à) Servidor(a) **DEISY JEANY SANTOS BASTOS**, matrícula(s) 0171, ocupante do **PSICÓLOGA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **GERFESSION GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, **HULDA SOARES DE BRITO**, Assessora Técnica (Secretaria de Desenvolvimento Social, e **IVAIR RIBEIRO PIRES**, Técnico em Informática.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 05 de janeiro de 2018.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br